

**RESOLUÇÃO Nº 36, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2020.**

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial e Suplementar nos termos do art. 42 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e com base na Lei Municipal nº 5.581/2020 e Decreto nº 8.752/2020, da Autarquia SAMA e dá outras providências.

JOSÉ FRANCISCO JACINTO, Superintendente do Saneamento Básico do Município de Mauá – SAMA, no uso de suas atribuições legais que são conferidas pela Lei Municipal nº 4.766, de 17 de abril de 2012, Decreto nº 5.481 de 27 de dezembro de 1995 e Portaria nº 11.312, de 11 de outubro de 2019, considerando a Lei Municipal nº 5.510, de 27 de agosto de 2019 (LDO), art. 27, § 1º, § 2º e § 3º, Lei Municipal nº 5.562, de 09 de dezembro de 2019 (LOA), os artigos 4º e 5º do Decreto nº 8.629, de 20 de dezembro de 2019 (orçamento geral da Autarquia Municipal) e a Resolução nº 01, de 09 de janeiro de 2020.

**RESOLVE:**

Artigo 1º - Ficam criados na Autarquia Municipal de Saneamento Básico do Município de Mauá - SAMA, abertura de créditos adicionais especiais e suplementares no valor de R\$ 4.430.000,00 (quatro milhões, quatrocentos e trinta mil reais), para inclusão de natureza de despesa no orçamento em execução, com amparo na Lei Municipal nº 5.581 de 15/01/2020 – art.15 § 2º e decreto 8.752/2020 – artigo 14º, nas classificações orçamentárias, a seguir discriminadas:

Órgão/OU	Funcional Programática	Projeto / Atividade	Class. Desp.	Fonte Recurso	Valor (R\$)
51.001	17.122.0500	2.600	3.1.90.16.00	4	106.000,00
51.002	17.122.0500	2.608	3.1.90.16.00	4	636.000,00
51.003	17.122.0500	2.617	3.1.90.16.00	4	2.351.000,00
51.004	17.122.0500	2.622	3.1.90.16.00	4	1.337.000,00

Artigo 2º - Os créditos adicionais especiais abertos no artigo anterior, visam o pagamento das despesas do Programa de Desligamento Voluntário – PDV, e serão cobertos com recursos decorrentes do excesso de arrecadação das receitas próprias, nos termos do art.43, §1º, inciso I, da lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, no valor de R\$ 2.751.000,00 (dois milhões, setecentos e cinquenta e um mil reais); por remanejamentos no valor de R\$ 809.000,00 (oitocentos e nove mil reais) e por anulações no valor de R\$ 870.000,00 (oitocentos e setenta mil reais) das dotações a seguir discriminadas:

Órgão/OU	Funcional Programática	Projeto / Atividade	Class. Desp.	COI	Valor (R\$)
51.001	17.122.0502	2.601	3.3.90.39.00	108	9.000,00

**RESOLUÇÃO Nº 36, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2020.**

51.001	17.122.0502	2.605	3.3.90.39.00	113	15.000,00
51.001	17.512.0501	2.607	3.3.90.39.00	118	7.000,00
51.002	11.331.0502	2.612	3.3.90.39.00	202	270.000,00
51.002	17.122.0500	2.608	3.3.90.39.00	206	13.000,00
51.002	17.122.0500	2.609	3.3.90.30.00	209	16.000,00
51.002	17.122.0500	2.609	3.3.90.39.00	210	18.000,00
51.002	17.512.0501	2.613	3.3.90.30.00	215	35.000,00
51.002	17.512.0501	2.613	3.3.90.39.00	217	100.000,00
51.002	28.846.0504	0.600	3.2.90.91.00	220	49.000,00
51.002	99.999.9999	9.999	9.9.99.99.00	901	1.000.000,00
51.003	17.512.0503	2.618	3.3.90.30.00	305	100.000,00
51.003	17.512.0503	2.618	3.3.90.39.00	306	20.000,00
51.004	17.122.0500	2.623	3.3.90.39.00	406	6.000,00
51.004	17.122.0501	2.624	3.3.90.39.00	408	21.000,00

Artigo 3º - Ficam igualmente alteradas em seus programas, ações e classificações orçamentárias os seguintes anexos:

I – Metas e Prioridades constantes da Lei Municipal nº 5.266 de 15 de outubro de 2017, que aprovou o PPA - Plano Plurianual;

II – À LOA – Lei Orçamentária Anual 5.562, de 09 de dezembro de 2019 e Resolução - SAMA nº 01, de 09 de janeiro de 2020.

Artigo 4º - Esta Resolução entra em vigor na data da publicação.

Mauá, 23 de dezembro de 2020.

**JOSÉ FRANCISCO JACINTO**  
Superintendente

Publicada no site [www.maua.sp.gov.br/diariooficial](http://www.maua.sp.gov.br/diariooficial)  
Registrado no serviço de expediente da  
Superintendência, e afixada no quadro de avisos.

Angélica Santos Brito  
Expediente – SUP, em 23/12/2020